

**Ata nº 044/2022**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Maikon Luz Vicente, Presidente, Andréa Cristina de Oliveira, Marcos Pedro Griebler e Vilmar Soares da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao seguinte Projeto: - **Projeto de Lei nº 051/2022, de 10.10.2022, de autoria do Poder Executivo, que:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO"; - **Projeto de Lei nº 052/2022, de 10.10.2022, de autoria do Poder Executivo, que:** "CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Marcos Pedro Griebler. Na sequência, o relator emitiu parecer favorável – "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

*Maikon Luz Vicente, Presidente da Comissão*

*M. Griebler*

*Vilmar Soares da Silva*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 051/2022,  
De 10.10.2022  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO".

**PARECER:** "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra, com a Emenda Modificativa em anexo".

**Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.**

*Maikon Luz Vicente*

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

*Andrea Cristina de Oliveira*

Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

*Marcos Pedro Griebler*

Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)

*Vilmar Soares da Silva*

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 03/11/2022

*Elder Knapp*  
Ver. Elder Knapp

**Ata nº 044/2022**  
**Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (03.11.2022), as dezenove horas e trinta minutos (19:30h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Vilson Altmann, Cezar Formentini, Douglas Rafael Allebrand e Veleda de Paula, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **Projeto de Lei nº 051/2022, de 10.10.2022, de autoria do Poder Executivo, que:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO"; - **Projeto de Lei nº 052/2022, de 10.10.2022, de autoria do Poder Executivo, que:** "CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o presidente nomeou como relatora a vereadora Veleda de Paula a qual emitiu **parecer favorável** – "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

  

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 051/2022,  
De 10.10.2022  
de autoria do Poder Executivo**

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO".

**P A R E C E R:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação, com a Emenda Modificativa em anexo".

**Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.**

Ver. Wilson Altmann/MDB (Presidente)

Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver<sup>a</sup>. Veleda de Paula/PTB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 03/11/2022

  
Ver. Elder Knapp